



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 257/2016**, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **JNT IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA.**, de acordo com o Processo Administrativo nº. **236/2016**, Dispensa nº. **015/2016**, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, a empresa **JNT IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.461.904/0001-75, com escritório na Av. Getúlio Vargas, nº 847, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio, Sr. Jacques Damasceno Araújo Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 000.896.036-48, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo: A prorrogação da vigência do contrato de aluguel do imóvel que abriga a Biblioteca pública Cel. José Vital por mais 12 (doze) meses, até **07/09/2018**, bem como a correção do valor mensal do aluguel **REDUZINDO** em **R\$68,96** (sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), com base no **IGPM de -1,7242%**, passando a locação ao valor mensal de **R\$3.931,04** (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos), A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura realizada através do ofício 219/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

Fica alterada cláusula oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até **07/09/2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

Fica alterada a cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:  
O valor da presente locação é **R\$3.931,04** (três mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos), mensais, totalizando **R\$47.172,48** (quarenta e sete mil cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**LOCATÁRIO**

  
**JNT IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA.**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

